



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR: **UNANIMIDADE**
25/03/2025
Raimundo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do "Dia da Mãe Atípica" no Município de Orocó-Pernambuco, a ser comemorado anualmente em 19 de dezembro.

Artigo 1º: Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Orocó, Pernambuco, a ser comemorado anualmente em 19 de dezembro.

Artigo 2º: O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Artigo 3º: Anualmente, na semana do dia 19 de dezembro, serão promovidas atividades e iniciativas que visem à valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Artigo 4º: É objetivo desta lei a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.

Artigo 5º: Fica instituído que, anualmente, no dia 19 de dezembro, a Prefeitura Municipal de Orocó, junto à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá promover para as mães atípicas uma passeata pelas principais avenidas da cidade, proporcionando um dia diferente e envolvendo as mães em:

- I - Gincanas;
- II - Brincadeiras;
- III - Palestras;
- IV - Diálogos sobre empoderamento feminino;
- V - E demais atividades que os responsáveis pela organização queiram acrescentar.

Artigo 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o que trata o caput do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia da Mãe Atípica" no município de Orocó - Pernambuco, a ser comemorado anualmente todo dia 19 de dezembro. Essa data escolhida é em homenagem a senhora **NATÁLIA GOMES DIAS SANTOS**, mãe atípica e uma das pioneiras da fundação da Associação Mais Que Especiais.

Plenário Vereador Raildo Mendes, 11 de março de 2025.

Ricardo Pereira Amando Menezes

VER. RICARDO PEREIRA AMANDO MENEZES

-AUTOR-